

ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA 007/2019 – SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS VIDAL DE NEGREIROS E VIEIRA DE CASTRO (JUNÇÃO) E TRAVESSA 16 (VILA DA QUINTA) - SMI

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA** e membros **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e **CATIANE DA ROSA SOARES**, com o objetivo de dar continuidade a presente sessão. Fizeram-se presentes as seguintes empresas: **SCHÖNHOFEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.294.115/0001-54, neste ato representada por Jones Kurz portador do RG nº 1054561715; **BRIPAV- BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.316.096/0001-03, neste ato representada por Everton Robson dos Santos, portador do RG 1078838867 e **GUIDO S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.722.176/0001-15, neste ato representado por Leandro Souza Sabbado, portador do RG nº 6065831981. A comissão dando continuidade à sessão informa que as licitantes: **AVENSI CONSTRUTORA LTDA** foi declarada inabilitada por não cumprir os itens 4.2.2,4.2.3,4.2.4 todos do edital; **E.M. NEVES EIRELI** foi declara inabilitada por não cumprir o item 4.3.3 do edital; **GUIDO S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI** foi declara inabilitada por não cumprir os itens 4.4.1 e 4.4.2 e 4.4.1.2 todos do edital e **LT FERREIRA & CIA LTDA** foi declara inabilitada por não cumprir os itens 4.3.1 (certidão apresentada é da jurisdição do distrito federal), 4.4.1 e 4.4.2 e subitem 4.4.1.2 todos do edital. As demais licitantes foram declaradas como habilitadas. A licitante **GUIDO S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI** apresenta a ressalva que o Balanço Patrimonial da licitante **LT FERREIRA & CIA LTDA** não encontra-se registrado na Junta Comercial. Ato continuo a comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, e informa que após o termino do mesmo começara a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente Sonia Margarete Santos da Silva membros Cristiano Ramires Almeida e Catiane da Rosa Soares e representantes:


SCHÖNHOFEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA


BRIPAV- BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI


GUIDO S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI